

**Deliberação (extracto) n.º 523/2006.** — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Março de 2006:

Madalena Salgado Ávila, assistente da carreira técnica superior, ramo de genética, do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente principal da carreira técnica superior, ramo de genética, escalão 1, índice 135, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exonerada da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

3 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 524/2006.** — Por deliberação do conselho de administração de 30 de Março de 2006:

Isabel Maria Freire Leitão e Maria do Céu Aires Oliveira Raimundo, técnicas de 1.ª classe de radioterapia do quadro de pessoal deste Hospital — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas principais de radioterapia, escalão 1, índice 155, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, E. P. E., ficando exoneradas da anterior categoria à data da aceitação da nomeação.

3 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

**Deliberação (extracto) n.º 525/2006.** — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 30 de Março de 2006:

Isabel Alexandra Carita de Almeida, enfermeira do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada a passagem ao regime de horário de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a 1 de Maio de 2006.

4 de Abril de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

## HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

**Deliberação (extracto) n.º 526/2006.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 24 de Janeiro de 2006:

Lídia Maria Fernandes, assistente administrativa principal, na situação de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março — autorizado o regresso ao serviço neste Hospital a partir de 1 de Março de 2006.

5 de Abril de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

**Deliberação (extracto) n.º 527/2006.** — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 29 de Março de 2006:

Ana Cristina Mendes da Cruz David, assistente de psiquiatria deste Hospital — autorizada a passagem para o regime de trabalho de tempo completo de trinta e cinco horas semanais, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

5 de Abril de 2006. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

## HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

**Despacho (extracto) n.º 9354/2006 (2.ª série).** — Por deliberação do conselho de administração de 29 de Março de 2006:

Maria Rosa Jesus Ferreira Cunha — autorizada a nomeação definitiva para o lugar de técnico principal de radiologia, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal deste Hospital, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação de nomeação. (Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

7 de Abril de 2006. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.

## ORDEM DOS ADVOGADOS

**Editais n.º 207/2006 (2.ª série).** — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 6 de Abril de 2006 e com efeitos a partir da mesma data, ao

abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do conselho geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Teresa Cruz Almeida (cédula profissional n.º 17 714-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

7 de Abril de 2006. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

**Regulamento n.º 31/2006.** — O conselho geral da Ordem dos Advogados, em sessão plenária de 17 de Fevereiro de 2006, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *g*) do n.º 1 do artigo 45.º e no artigo 69.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, aprovar o seguinte regulamento:

### Regulamento do traje e insígnia profissional

#### Artigo 1.º

##### Trajo profissional

O traje profissional do advogado e do advogado estagiário compõe-se da toga e do barrete.

#### Artigo 2.º

##### Toga

A toga, de cor preta, terá a forma do modelo publicado em anexo, que é parte integrante do presente regulamento.

#### Artigo 3.º

##### Barrete

O barrete é também preto, de formato octogonal, com 11 cm de altura e uma cercadura de veludo, de 3 cm, sobreposta de outra de cetim carmesim, de 1 cm, ambas na base da copa, tudo conforme o modelo publicado em anexo.

#### Artigo 4.º

##### Uso do traje

É obrigatório para o advogado e para o advogado estagiário, quando pleiteiem oralmente, o uso da toga, e facultativo, o do barrete.

#### Artigo 5.º

##### Dever de zelo

É dever do advogado e do advogado estagiário, sob pena de procedimento disciplinar, zelar pela completa compostura e aseo do traje profissional.

#### Artigo 6.º

##### Insígnia

1 — A insígnia é constituída pela medalha da Ordem dos Advogados, em que se destaca:

- a) A conhecida representação gráfica das tábuas da lei, de esmalte branco com letras douradas, sobre a cruz de Cristo — símbolo do sacrifício —, de esmalte encarnado e branco, a significar o dever de obediência aos princípios da moral e da lei;
- b) Os dizeres «Ordem dos Advogados Portugueses», «Bastonário», «Presidente do conselho superior», «Presidente do conselho distrital», «Conselho superior», «Conselho geral», «Presidente do conselho de deontologia», «Conselho distrital», «Conselho de deontologia» e «Delegação», conforme a categoria dos membros da Ordem com relação com estes cargos.

2 — A medalha será de esmalte encarnado com dizeres dourados, em campo dourado para o bastonário, o presidente do conselho superior, os membros do conselho superior, os membros do conselho geral e os presidentes dos conselhos distritais; em campo prateado para os presidentes dos conselhos de deontologia, os membros dos conselhos distritais e os membros dos conselhos de deontologia; em campo de cobre polido para os restantes membros da Ordem.

3 — Para suspender a medalha, usará o bastonário, sobre o peito, um colar dourado, formado daquelas tábuas da lei, de esmalte branco

com letras douradas; os restantes membros da Ordem, uma fita vermelha de 6 cm de largura.

**Artigo 7.º**

**Uso da insígnia**

É facultativo o uso da insígnia.

**Artigo 8.º**

**Uso da medalha**

O advogado poderá usar a medalha correspondente ao cargo mais elevado que tenha desempenhado na Ordem.

**Artigo 9.º**

**Casos omissos**

Os casos omissos serão resolvidos por deliberação do conselho geral.

7 de Abril de 2006. — O Presidente do Conselho Geral, *Rogério Alves*.

ANEXO

